



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## **LEI N.º 717 - DE 05 DE MAIO DE 2005.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor Contábil, a abertura de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para atender as despesas com a realização das festividades em comemoração ao 13º aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Ribeirão Grande, conforme processo administrativo n.º 1.339/05, que onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
060100 - GABINETE DO DIRETOR  
3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00 - Aplicações Diretas  
Crédito.....R\$ 12.500,00

Art. 2º - O credito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

06 -DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
060400 - DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA E CRECHES  
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3.1.90.00 - Aplicações Diretas  
TOTAL REDUÇÃO .....R\$ 12.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA  
Prefeita Municipal